



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 023/2003

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município à Instituição de Crédito Popular do Sudoeste Mineiro e dá outras providências.

O Povo de Delfinópolis, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar o Município à **Instituição de Crédito Popular do Sudoeste Mineiro**, com finalidade precípua de facilitar o acesso ao crédito, fomentando a constituição e a consolidação de pequenos e microempreendedores instalados no âmbito do território municipal.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), na seguinte programática:

2020805 - Fundo Municipal Social

33404100 - Contribuições

08 - Assistente Social

244 - Assistente Comunitária

1002 - Programa de Assistência Social

2043 - Manutenção do Fundo Municipal Social, a título de auxílio financeiro, a ser repassado à **Instituição de Crédito Popular do Sudoeste Mineiro** à qual o Município vier a associar-se.

Art. 3.º - Os recursos a serem utilizados para abertura do referido crédito, serão decorrentes de anulações nos termos da lei 1557 de 19.12.2002.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de maio de 2003.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL